



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

SEGUNDA, 20 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 652/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 038/2022	2
DECRETO Nº 039/2022	2
DECRETO Nº 040/2022	2
► Secretaria de Saúde	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022	3
► Departamento de Licitações	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022	3
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/6522022>

PREFEITURA MUNICIPAL**Decreto nº 038/2022, de 20 de junho de 2022**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a Contratação de empresa especializada visando a capacitação de 02 (dois) servidores no curso de Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de Compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros à ser realizado nos dias 27 à 30 de junho de 2022, na cidade de Palmas.”

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública, e a atualização das leis vigentes, e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO necessita capacitar seus servidores à fim de atender a legislação quanto as normas de administração, principalmente na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) à qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, a qual versa que “Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada visando a capacitação de 02 (dois) servidores no curso de Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de Compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros à ser realizado nos dias 27 à 30 de junho de 2022, na cidade de Palmas, em favor da empresa L.P.B. Covalo - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-044.

Art. 2º DETERMINAR a publicação do presente decreto no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2022, DE 20 DE JUNHO 2022.**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. **SIMONE SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 515.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido ao dia 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 378/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - **RESCINDIR** o Contrato Temporário do Servidor **EDUARDO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 849, da função de **ENGENHEIRO CIVIL**, admitido em caráter temporário, atuando na Secretaria Municipal de Infra estrutura e Habitação de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ nº 11.740.122/0001-30. **CONTRATADA:** BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.231.957/0001-06. Valor Total R\$ 17.443,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e três reais). Fundamentação: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICO a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supra mencionada para assinatura do termo de contrato ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a Publicação legal do extrato de Dispensa devido. Vigência: Até ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou até a entrega total dos produtos/materiais.

Carrasco Bonito/TO, 20 de junho de 2022.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO presencial Nº 13/2022. proc. licitatório nº 63/2022. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000018/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. **Abertura: 01/07/2022, às 08h15min.**

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 15 de junho de 2022.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO presencial Nº 14/2022. proc. licitatório nº 64/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração da planta genérica de valores conforme determina o código tributário Municipal que servirá de base para cobrança dos tributos de competência do Município e atualização de Base Cadastral de levantamento em Campo, Implantação e demais atividades necessárias para a sua execução e entrega de serviços e produtos citados no Termo de Referência, no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede do Município de Carrasco Bonito. **Abertura: 04/07/2022, às 09h00min.**

PREGÃO presencial Nº 15/2022. proc. licitatório nº 65/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. **Abertura: 05/07/2022, às 08h15min.**

PREGÃO presencial Nº 16/2022. proc. licitatório nº 66/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. **Abertura: 06/07/2022, às 08h15min.**

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: www.carrascobonito.to.gov.br. Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, ou telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 20 de junho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada visando a capacitação de 02 (dois) servidores no curso de Controle interno e a regulamentação, implantação dos procedimentos de Compras, licitações e contratos para municípios e formação de pregoeiros à ser realizado nos dias 27 à 30 de junho de 2022, na cidade de Palmas, em favor da empresa: L.P.B. Covalo - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-044.. VALOR: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Com arrimo no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Carrasco Bonito/TO, 20 de junho de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Edição Cod.6522022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7927798465751661162-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil